

SANTA CASA DE MISERICORDIA

Bello Horizonte, 25 de novembro de 1935

CPC/OR
Nº1.869

Exma. Senhora Directora da

Escola de Enfermagem Carlos Chagas.

Atenciosos cumprimentos.

Respondendo a officio de V. Excia., datado de 14 do corrente, e recebido, ante-hontem, venho informar a V. Excia. que a irregularidade referida no meu officio é justamente a apontada em sua resposta supra referida, isto é, da alumna do 1º anno, frequentar a Clinica Gynecologica, sendo preciso ser feita a reclamação neste sentido.

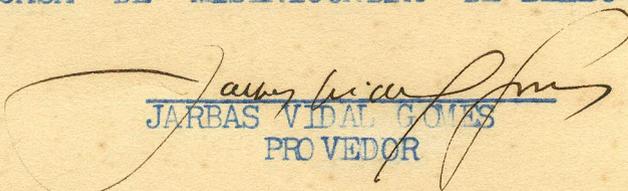
Caso V. Excia. estivesse de accordo, suggeria fosse enviada á relação das alumnas que frequentam os cursos dessa Escola aqui na Santa Casa e bem assim as series a que ellas pertencem.

O Senhor Vice-Director Clinico deixa de responder directamente a V. Excia. porque, segundo está pactuado as relações entre a Santa Casa e essa Escola se estabeleceu entre o Provedor e a Directora da respectiva instituição.

Muito grato pelos esclarecimentos trazidos á minha reclamação, aqui estou ás ordens de V. Excia. a quem desejo que

Deus guarde.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELLO HORIZONTE


JARBAS VIDAL GOMES
PROVEDOR